
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2024 - IPASET
TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº
052/2023-IPASET, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 DE
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA (REVISIONAL)
DA SERVIDORA ISAUURINA BRITO DE ANDRADE.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL,
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de
março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora
aposentado **ISAUURINA BRITO DE ANDRADE,** que
buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a
edição da Lei Municipal nº11.920/2023, de 20 de outubro de
2023, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal
nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o
valor da vantagem de “horas normais” agregada ao salário
bases dos professores e computada como base de cálculos
da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;

CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou
que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o
período abrangido pela lei nº 11.920/2023;

CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos
reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor de
R\$ 3.126,36 e com aplicação dos reajustes oficiais do período
de 2018 a 2023 o valor atualizado orça em R\$ 4.807,57,
conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as
fls. 08 do processo de revisão nº 2024.04.03257R3;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 30/2024, da
Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 05/07, do processo
de revisão nº 2024.04.03257R3;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer
constar no Art. 2º da portaria nº 52/2023-IPASET, de 23 de
agosto de 2023, de concessão de revisão da
APOSENTADORIA da servidora **ISAUURINA BRITO DE**
ANDRADE, RG nº 1480250, PC/PA, CPF nº 262.744.342-91,
PIS/PASET nº 1.705489734-8, o valor de **R\$ 4.807,57 (quatro**
mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos):
Salário Base: R\$ 1.149,40 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41;
Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 827,56 - Lei Municipal
nº 3.793/93 - Art.63, **III — Horas Normais:** R\$ 1.149,40, Lei
Municipal nº 11.920/2023,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº
52/2023, de 23 de agosto de 2023, permanecendo válidas e
inalteradas as não expressamente ratificadas por este
Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Determinar a publicação do presente Termo, visando sua
eficácia plena.

Tucuruí, 27 de março de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do Ipaset
Portaria Nº 344/2023

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:BBE1E8B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/04/2024. Edição 3478

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>